



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

**LEI Nº 1330, de 07 de agosto de 2018.**

**Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício  
de 2019, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUETHINA,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Forquethina para o exercício de 2019, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual.
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal.
- III – as despesas relativas a pessoal.
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

- I – equilíbrio entre as receitas e despesas.
- II – critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
- III – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV – demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 2º Integram esta Lei:

- I – Anexo I - Riscos Fiscais.
- II – Anexo II - Metas Fiscais.
- III – Anexo III – Prioridades e Metas.
- IV – Metodologia e Memória de Cálculo da Despesa.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4.320/64, assim como na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e metas da administração pública municipal estabelecida no Anexo III, próprio desta Lei, e a disponibilidade de recurso financeiro, observado, ainda, os seguintes critérios:

I – Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

II – Os pagamentos dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão preferência sobre as ações de expansão.

III – os projetos e atividades constantes da lei orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, no valor mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a passivos contingentes, que correspondem a gastos prováveis, mas que devido a incerteza de sua ocorrência não são programados no orçamento. E a riscos fiscais, que são as situações não esperadas que surgem no processo de execução das ações planejadas ou mesmo pela não previsão das mesmas na etapa do planejamento ou por fixação de valores insuficientes.

Art. 5º No projeto de lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

I- para a abertura de créditos suplementares e adicionais, seja por redução, superávit ou auxílios, de 10% (dez por cento) da despesa total fixada;

II- para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos em vigor ( LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III- para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor ( LC101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção I).

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2019, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 1216, de 31 de maio de 2017 (Plano Plurianual 2018-2021), são estabelecidas no anexo III – Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei.

## CAPÍTULO III

### DAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL

Art. 7º A criação de cargos, a alteração de estruturas de carreiras, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 8º A despesas com pessoal e seus encargos deve atender as disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder:

I – ao preenchimento das vagas de empregos mediante realização de Seleção Específica ou Concurso Público e dos cargos em comissão previstos em lei.

II – a conceder aumento ou revisão geral de remuneração ou outras vantagens através de lei específica.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10º As alterações na legislação vigente serão propostas mediante projeto de lei. A regulamentação de lei tributária, através de decreto, se previsto em lei.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal será determinado limitação de empenho e movimentação financeira dos órgãos, através das seguintes medidas:

I – redução das despesas de custeio.

II – suspensão de investimentos de capital ainda não iniciados.

III – outras medidas devidamente justificadas

Art. 12º Para efeito do parágrafo 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até o limite de dispensa de licitação conforme legislação aplicável.

Art. 13º A destinação de recursos, a título de subvenções, auxílios ou qualquer outro benefício a entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, e a pessoas naturais, atenderá às exigências da Lei Complementar 101/2000 e lei municipal própria.

Art. 14º O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação dos métodos usuais em auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e tendo em conta, especialmente, a relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos, cabendo a aferição ao sistema de controle interno.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2018.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUIS MÜLLER,  
Secretário de Administração e Fazenda.

## ANEXO III LDO 2019 – PRIORIDADES E METAS

### **Órgão Orçamentário: 01 - Câmara de Vereadores.**

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 01 – Desenvolvimento do Legislativo.

Objetivo: Ações necessárias para que o legislativo cumpra com suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Ação 2001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>		<b>405.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3,32</b>	<b>415.000,00</b>

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito.**

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 02 - Gestão Estratégica Municipal.

Objetivo: Ações necessárias a coordenação estratégica do Poder Executivo.

Ação 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>		<b>410.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3,32</b>	<b>415.000,00</b>

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário: 03 – Secretaria de Administração e Fazenda**

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 03 – Administração Governamental.

Objetivo: Ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e o controle da gestão municipal.

Ação 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Função 06: Segurança Pública

Subfunção 182: Defesa Civil

Programa 21 – Segurança do Cidadão

Objetivo: Ações visando implementar melhorias na segurança pública.

Ação 2035 – Apoio à Segurança Pública

Função 28 – Encargos Especial

Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais

Programa 03 – Administração Governamental.

Ação 3006 – Sentenças Judiciais

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>		<b>1.400.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11,28</b>	<b>1.410.000,00</b>

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 05 – Gestão do Sistema Educacional

Objetivo: Ações destinadas a manutenção, qualificação, coordenação, supervisão e avaliação do sistema educacional, em todas as suas instâncias administrativas, visando a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo.

Ação 2010 – Manutenção da Secretaria de Educação

Ação 2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ação 2012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 2013 – Manutenção da Merenda Escolar

Subfunção 362 – Ensino Médio

Ação 2014 – Manutenção do Ensino Médio

Subfunção 365 – Ensino Infantil

Ação 2012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 2013 – Manutenção da Merenda Escolar

Ação 2016 – Manutenção da Educação Infantil

Ação 1057 – Construção Escola de Educação Infantil

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 06 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objetivo: Ações que visam a preservação do acervo e da identidade cultural regional, implantação de infra-estrutura turística, do desporto e promoção do turismo.

Ação 2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições

Ação 2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto.

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 695 – Turismo

Programa 94 – Promoção de Turismo  
Ação 2020 – Incentivo ao Turismo  
Subfunção 812 – Desporto Comunitário  
Programa 06 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Ação 1019 – Implantação de Infraestrutura para Atividades Desportivas  
Ação 2022 – Manutenção das Atividades Desportivas

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>		<b>2.855.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26,84</b>	<b>3.355.000,00</b>

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário: 05 – Secretaria de Saúde, Habitação e de Assistência Social**

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 07 – Promoção da Saúde.

Objetivo: Ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.

Ação 1025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde

Ação 1026 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Ação 2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Ação 2050 – Manutenção de Consórcio Público

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 241 – Assistência ao Idoso

Programa 08 – Promoção da Assistência Social

Ação 1056 - Centro de Curta e Longa Permanência.

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 08 – Promoção da Assistência Social

Objetivo: Ações destinadas a promover o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.

Ação 2028 – Manutenção da Assistência Social

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>		<b>2.645.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21,96</b>	<b>2.745.000,00</b>

Indicadores: em construção.

## **Órgão Orçamentário 06 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Função 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 30: Proteção do Meio Ambiente

Ação 2047 - Gestão do Meio Ambiente

Função 20 – Agricultura

Subfunção 606 – Extensão Rural

Programa 09: Desenvolvimento da Produção Rural

Objetivo: Ações desenvolvidas para promover, incentivar, supervisionar e assistir a produção agrícola e pecuária regional. Ações no sentido de planejar, promover e criar condições ótimas de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor. Ações destinadas a implantação de infra-estrutura rural.

Ação 2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ação 2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

Ação 1032 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>		<b>1.770.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>230.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>2.000.000,00</b>

Indicadores: em construção.

## **Órgão Orçamentária 07 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural**

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa 10: Promoção da Infra estrutura urbana e rural.

Objetivo: Ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e a execução de atividades relacionadas ao trânsito; Ações que visam a prestação de serviços urbanos de utilidade pública, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos; Ações relacionadas a implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos; Ações relativas a coleta, varrição e lavagem de vias públicas e destinação final de lixo; Ações relacionadas com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construção de fossas assépticas, construção, manutenção e operação de sistemas de esgoto sanitário e drenagem sanitária; Ações relativas a estudos, projetos, desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, inclusive pontes, viadutos e outras obras de arte especiais, visando a manutenção e ampliação das rodovias municipais; Ações envolvendo a construção, ampliação, conservação e manutenção de parques, praças, jardins e reservas ecológicas.

Ação 1039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

Ação 1040 – Construção de Pontes

Ação 1041 – Construção de Abrigos de ônibus

Subfunção 452 – Serviços Urbanos

Ação 1037 – Ampliação e Construção de Redes de Luz

Ação 1046 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Ação 2032 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Ação 2036 – Manutenção da Secretaria de Obras

Ação 2038 – Manutenção da Iluminação Pública

Ação 2042 – Conservação de Veículos e Máquinas

Ação 2043 – Manutenção das Estradas e Vias

Função 17 – Saneamento

Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano

Ação 1033 – Implantação do Sistema de Saneamento Básico

Ação 1035 – Construção de Redes de Água

Ação 2034 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

Ação 2048 – Manutenção do Saneamento Básico

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>		<b>1.100.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>565.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13,32</b>	<b>1.665.000,00</b>

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentária 08 – Reserva de Contingência**

Função 99 – Reserva de Contingência

Subfunção 999 – Reserva de Contingência

Ação 9999 – Reserva de Contingência

%	2019
<b>1</b>	<b>125.000,00</b>

### **Órgão Orçamentário: 09 – Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio**

Função 04 – Administração

Subfunção 127 – Ordenamento Territorial

Programa 57 – Planejamento Urbano

Objetivo: Ações destinadas ao ordenamento e planejamento urbano e rural, bem como o fomento da indústria e do comércio.

Ação 2045 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Indústria e Comércio.

Função 22 – Indústria

Subfunção 691 – Promoção Comercial

Programa 04 – Desenvolvimento comercial, industrial e de serviços.

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços através de ações de incentivos e de implantação de infra-estrutura.

Ação 1009: Implantação Infraestrutura Área Industrial

Ação 2007 – Incentivo a Indústria e ao Comércio



Função 23 – Comércio e Serviços

Subfunção 691 – Promoção Comercial

Programa 04 – Desenvolvimento comercial, industrial e de serviços.

Ação 2049 - Campanha com Prêmios para Aumento da Arrecadação

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>		<b>365.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2,96</b>	<b>370.000,00</b>

Indicadores: em construção.

**Valores totais:**

	%	2019
<b>CUSTEIO</b>	<b>88,60</b>	<b>11.075.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>11,40</b>	<b>1.425.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>12.500.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS**  
**2019**

R\$ 1,00

	PROJETADO		REALIZADO			
	2019	2018	2017	2016	2015	2014
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	415.000,00	400.000,00	371.108,71	341.767,07	329.435,74	304.362,33
GABINETE DO PREFEITO	415.000,00	400.000,00	410.522,92	331.412,15	300.936,58	302.747,66
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.410.000,00	1.370.000,00	1.293.858,02	1.328.430,64	1.190.845,93	1.228.813,44
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT., TUR., DESP	3.355.000,00	3.015.000,00	2.984.861,12	4.115.294,17	2.664.194,79	3.251.933,09
SEC. MUN. SAÚDE, HAB., E ASS. SOCIAL	2.745.000,00	2.810.000,00	2.709.418,22	3.250.895,46	2.034.951,97	2.152.259,75
SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMB.	2.000.000,00	1.830.000,00	1.449.603,52	1.054.336,17	1.316.629,95	1.560.369,55
SEC. MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO	1.665.000,00	1.600.000,00	1.682.618,00	1.334.139,16	1.226.485,34	1.715.725,20
SEC. MUN. PLANEJ., IND., E COMERCIO	370.000,00	455.000,00	189.400,61	153.176,22	146.752,94	168.002,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	120.000,00	-	-	-	-
	12.500.000,00	12.000.000,00	11.091.391,12	11.909.451,04	9.210.233,24	10.684.213,82

	PROJETADO		REALIZADO			
	2019	2018	2017	2016	2015	2014
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3,32%	3,33%	3,35%	2,87%	3,58%	2,85%
GABINETE DO PREFEITO	3,32%	3,33%	3,70%	2,78%	3,27%	2,83%
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	11,28%	11,42%	11,67%	11,15%	12,93%	11,50%
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT., TUR., DESP	26,84%	25,13%	26,91%	34,55%	28,93%	30,44%
SEC. MUN. SAÚDE, HAB., E ASS. SOCIAL	21,96%	23,42%	24,43%	27,30%	22,09%	20,14%
SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMB.	16,00%	15,25%	13,07%	8,85%	14,30%	14,60%
SEC. MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO	13,32%	13,33%	15,17%	11,20%	13,32%	16,06%
SEC. MUN. PLANEJ., IND., E COMERCIO	2,96%	3,79%	1,71%	1,29%	1,59%	1,57%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
RCL	12.432.786,97			12.930.098,45			13.447.302,39		
Receita Total	12.500.000,00	12.007.684,92	100,54%	13.000.000,00	12.007.684,92	100,54%	13.500.000,00	11.989.922,07	100,39%
Receitas Primárias (I)	12.308.500,00	11.823.727,19	99,00%	12.677.755,00	11.710.037,50	98,05%	13.184.865,20	11.710.037,50	98,05%
Despesa Total	12.500.000,00	12.007.684,92	100,54%	13.000.000,00	12.007.684,92	100,54%	13.500.000,00	11.989.922,07	100,39%
Despesas Primárias (II)	12.257.000,00	11.774.255,52	98,59%	12.624.710,00	11.661.041,53	97,64%	13.129.698,40	11.661.041,53	97,64%
Resultado Primário (III) = (I – II)	51.500,00	49.471,66	0,41%	53.045,00	48.995,97	0,41%	55.166,80	48.995,97	0,41%
Resultado Nominal	5.000,00	4.803,07	0,04%	5.000,00	4.618,34	0,04%	5.000,00	4.440,71	0,04%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.100.000,00	-1.056.676,27	-8,85%	-1.100.000,00	-1.016.034,88	-8,51%	-1.100.000,00	-976.956,61	-8,18%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)			0,00%			0,00%			0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)			0,00%			0,00%			0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Projeção de Inflação	2019	4,10
	2020	4,00
	2021	4,00

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS  
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017  (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2017  (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RCL	12.634.739,28		12.634.739,28			
Receita Total	11.000.000,00	87,06%	11.988.822,53	94,89%	988.822,53	8,99%
Receitas Primárias (I)	10.916.600,00	86,40%	11.660.953,42	92,29%	744.353,42	6,82%
Despesa Total	11.000.000,00	87,06%	11.091.391,12	87,78%	91.391,12	0,83%
Despesas Primárias (II)	12.628.802,16	99,95%	11.091.391,12	87,78%	-1.537.411,04	-12,17%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.712.202,16	-13,55%	569.562,30	4,51%	2.281.764,46	-133,26%
Resultado Nominal	-5.000,00	-0,04%	-305.300,63	-2,42%	-300.300,63	6006,01%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-5.000,00	-0,04%	0,00	0,00%	5.000,00	-100,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2019**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00%	11.000.000,00	0,00%	12.000.000,00	9,09%	12.500.000,00	4,17%	13.000.000,00	4,00%
Receitas Primárias (I)	10.861.600,00	10.916.600,00	0,51%	10.916.600,00	0,00%	11.745.700,00	7,59%	12.308.500,00	4,79%	12.677.755,00	3,00%
Despesa Total	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00%	11.000.000,00	0,00%	12.000.000,00	9,09%	12.500.000,00	4,17%	13.000.000,00	4,00%
Despesas Primárias (II)	11.540.694,21	13.659.584,54	18,36%	12.628.802,16	-7,55%	13.910.296,89	10,15%	12.257.000,00	-11,89%	12.624.710,00	3,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-679.094,21	-2.742.984,54	303,92%	-1.712.202,16	-37,58%	-2.164.596,89	26,42%	51.500,00	-102,38%	53.045,00	3,00%
Resultado Nominal	5.000,00	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%	-1.100.000,00	10,00%	-1.100.000,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	12.494.209,87	11.754.831,00	-5,92%	11.418.000,00	-2,87%	12.000.000,00	5,10%	12.007.684,92	0,06%	12.007.684,92	0,00%
Receitas Primárias (I)	12.337.009,99	11.665.708,01	-5,44%	11.331.430,80	-2,87%	11.745.700,00	3,66%	11.823.727,19	0,66%	11.710.037,50	-0,96%
Despesa Total	12.494.209,87	11.754.831,00	-5,92%	11.418.000,00	-2,87%	12.000.000,00	5,10%	12.007.684,92	0,06%	12.007.684,92	0,00%
Despesas Primárias (II)	13.108.350,50	14.596.918,89	11,36%	13.108.696,64	-10,20%	13.910.296,89	6,12%	11.774.255,52	-15,36%	11.661.041,53	-0,96%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-771.340,51	-2.931.210,88	280,02%	-1.777.265,84	-39,37%	-2.164.596,89	21,79%	49.471,66	-102,29%	48.995,97	-0,96%
Resultado Nominal	5.679,19	5.343,11	-5,92%	5.190,00	-2,87%	5.000,00	-3,66%	4.803,07	-3,94%	4.618,34	-3,85%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.135.837,26	-1.068.621,00	-5,92%	-1.038.000,00	-2,87%	-1.000.000,00	-3,66%	-1.056.676,27	5,67%	-1.016.034,88	-3,85%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Projeção de Inflação	2016	6,29
	2017	2,95
	2018	3,80
	2019	4,10
	2020	4,00

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	16.335.811,25	65,85%	16.335.811,25	69,14%	15.043.779,61	92,09%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	8.471.472,65	34,15%	7.292.217,51	30,86%	1.292.031,64	7,91%
<b>TOTAL</b>	<b>24.807.283,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.628.028,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>16.335.811,25</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS  
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2017 (a)</b>	<b>2016 (b)</b>	<b>2015 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	74.059,87	0,00	27.555,00
Alienação de Bens Móveis	74.059,87	0,00	27.555,00
Alienação de Bens Imóveis			
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2017 (d)</b>	<b>2016 (e)</b>	<b>2015 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	74.059,87	0,00	27.555,00
DESPESAS DE CAPITAL	74.059,87	0,00	27.555,00
Investimentos	74.059,87	0,00	27.555,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>(g) = ((Ia – II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib – II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic – II f)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			



**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>			

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>			
----------------------------------------------------	--	--	--

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
<b>TOTAL</b>						-

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

NOTA: Não há previsão de concessão de benefício de natureza tributária da qual resulte em Renúncia de Receita. Caso ocorra, deverão ser observados os critérios elencados Responsabilidade Fiscal, principalmente nos termos do art. 14, inciso II.

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2019**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.